

PORTARIA Nº 568, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044434/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BORSATTO E TOZZO VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 13.764.533/0001-91, situada no Município de Chapecó - SC, na Rua Uruguai, 459 - D – Centro, CEP 89.801-570, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Chapecó, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Ponte Serrada, Seara, Águas de Chapecó, Guatambú, Marema, Saudades, Caibi, Campo Erê, Palmitos, São Carlos, São Domingos, Dionísio Cerqueira, Paial, Itá, Itapiranga, Xaxim, Arvoredo, Caxambu do Sul e Planalto Alegre no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE